



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício nº 440/GP/PMVA/26.

Vale do Anari/RO, 15 de Outubro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

Projeto de Lei nº 081/2026 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS URBANOS AO ESTADO DE RONDÔNIA, TENDO COMO INTERVENIENTE ANUENTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM DIGITAL NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

Ao
Exmo Sr.
Romildo Lemos de Meira
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO


Recebido
15/10/26



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 081/2026

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos ao Estado de Rondônia, tendo como interveniente anuente o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para implantação do Fórum Digital no Município de Vale do Anari.**

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a instalação de uma unidade do Fórum Digital no Município, iniciativa de relevante interesse público, destinada a ampliar e facilitar o acesso da população aos serviços do Poder Judiciário, especialmente por meio da utilização de recursos tecnológicos que possibilitem a realização de atos processuais e atendimentos judiciais de forma remota.

A implantação do Fórum Digital representa importante avanço na aproximação dos serviços jurisdicionais da população local, contribuindo para a redução da necessidade de deslocamentos a outros municípios, com economia de tempo e recursos aos cidadãos, além de proporcionar maior comodidade e acessibilidade aos usuários dos serviços judiciais.

Para viabilizar essa iniciativa, o Projeto de Lei contempla a autorização para doação de quatro imóveis urbanos de propriedade municipal, identificados como Lotes 025, 028-A, 029 e 030, todos situados na Quadra 021, Setor 001, com área total de 1.760,00 m² (mil setecentos e sessenta metros quadrados), devidamente individualizados em suas respectivas matrículas imobiliárias.

Cumpramos destacar que a doação será realizada com encargo, ficando os imóveis vinculados exclusivamente à construção, instalação e funcionamento do Fórum Digital, sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com previsão de reversão ao patrimônio municipal caso cessem as razões de interesse público que justificaram a transferência, nos termos da legislação aplicável.

A medida constitui iniciativa de cooperação institucional entre o Município de Vale do Anari, o Estado de Rondônia e o Tribunal de Justiça, voltada ao fortalecimento da prestação dos serviços públicos e à ampliação do acesso à Justiça.

Diante do relevante interesse público envolvido, submetemos a presente proposição à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Vale do Anari, 15 de Outubro de 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 081/2026
DE 15 DE OUTUBRO DE 2026**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS URBANOS AO ESTADO DE RONDÔNIA, TENDO COMO INTERVENIENTE ANUENTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM DIGITAL NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado De Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Rondônia, tendo como interveniente anuente o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, os seguintes imóveis urbanos de propriedade do Município de Vale do Anari, localizados na Quadra 021, Setor 001, no perímetro urbano municipal:

I – LOTE 025: imóvel urbano com área de 560,00 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua 23 de Agosto, nº 259, Bairro Setor 001, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01001210025001, registrado sob a matrícula nº 9.591 do Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – LOTE 028-A: imóvel urbano com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), localizado na Rua Curitiba, nº 1047, Bairro Setor 001, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 0100121028A01, registrado sob a matrícula nº 9.593 do Cartório de Registro de Imóveis competente;

III – LOTE 029: imóvel urbano com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Curitiba, s/nº, Bairro Setor 001, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01001210029001, registrado sob a matrícula nº 9.594 do Cartório de Registro de Imóveis competente;

IV – LOTE 030: imóvel urbano com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Curitiba, nº 1043, Bairro Setor 001, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01001210030001, registrado sob a matrícula nº 9.595 do Cartório de Registro de Imóveis competente.



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Parágrafo único. Os imóveis descritos nos incisos I a IV deste artigo possuem área total de 1.760,00 m² (mil setecentos e sessenta metros quadrados), sendo seus limites, medidas e confrontações aqueles constantes das respectivas matrículas imobiliárias.

Art. 2º A doação autorizada por esta Lei será realizada com encargo, destinando-se exclusivamente à construção, instalação e funcionamento do Fórum Digital no Município de Vale do Anari, sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 3º Os imóveis doados reverterão ao patrimônio do Município de Vale do Anari caso cessem as razões de interesse público que justificaram a doação, ficando vedada sua alienação pelo donatário, nos termos do art. 76, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A reversão dos imóveis ocorrerá sem direito de retenção ou indenização por benfeitorias ou acessões eventualmente realizadas, ressalvadas as disposições legais de caráter obrigatório.

Art. 4º As despesas decorrentes da formalização da doação, inclusive aquelas relativas à lavratura do instrumento e ao respectivo registro imobiliário, correrão por conta do donatário, observadas as hipóteses legais de isenção.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO

PLANTA DE IMÓVEL URBANO

LOCALIZAÇÃO: Av. 23 de Agosto e Rua Curitiba	SETOR: 01	QUADRA: 21	LOTES: 25, 28A, 29 e 30	ÁREA: 1.760,00 m ²	PERIM. 168,00m
MUNICÍPIO: Vale do Anari-RO	DATA: 31/08/2026	COORDENADAS: DATUM SIRGAS2000 M. C. = 63° WGr - Fuso = 20L		ESCALA DA QUADRA: 1:1.500	

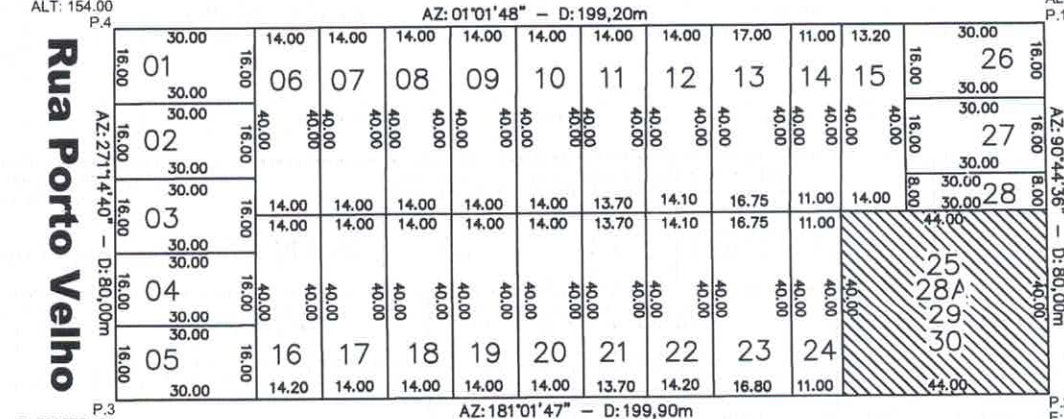


LOCALIZAÇÃO DO LOTE NA QUADRA

Av. Ver. Acyr José DamascenoE: 590495.424
N: 8910677.813
ALT: 154.00
P.4E: 590495.429
N: 8910677.013
ALT: 154.00
P.1

Rua Porto Velho

Rua Curitiba

E: 590575.424
N: 8910677.512
ALT: 154.00
P.3E: 590575.428
N: 8910677.412
ALT: 154.00
P.2**Av. 23 de Agosto****MEMORIAL DESCRITIVO**

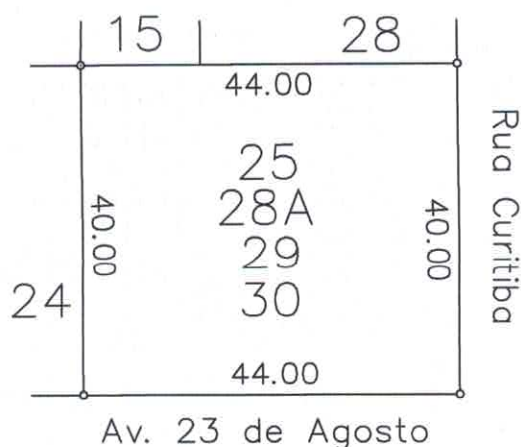
NORTE: 40,00 m com a Rua Curitiba.
SUL: 40,00 m com o Lote 24.
LESTE: 44,00 m com a Av. 23 de Agosto.
OESTE: 44,00 m com os Lotes 15 e 28.

ASSINATURAS:

ERNANE
DOS
SANTOS
CAETANO: 0535066260

Assinado digitalmente por
ERNANE DOS SANTOS
CAETANO: 0535066260
ID: C=BR, CN=ERNANE DOS
SANTOS
CAETANO: 0535066260, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2026.08.31 10:44:41-04'00"
Versão: 2026.1.3

ERNANE DOS SANTOS CAETANO
Téc. em Agrimensura
Especialista em Georreferenciamento
CRT 01 - 00535066260

LOTE AMPLIADO



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO GERAL LIVRO 2

Matrícula nº: **9.591**, CNM nº **157636.2.0009591-12**

Data: 19 de agosto de 2026

IMÓVEL: Lote 025 (vinte e cinco), da Quadra 021 (vinte e um), localizado no Rua 23 de Agosto, nº 259, Bairro Setor 001, no Município de Vale do Anari-RO, CEP nº 76867-000.

ÁREA DO TERRENO: 560,00m² (quinhentos e sessenta metros quadrados).

CADASTRO MUNICIPAL: 01001210025001.

CADASTRO FISCAL: 539.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

CONFRONTAÇÃO	DISTÂNCIA	CONFRONTANTE
NORTE	40,00m	Lotes 28-A, 29 e 30
SUL	40,00m	Lote 24
LESTE	14,00m	Avenida 23 de Agosto
OESTE	14,00m	Lote 15

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Bairro Centro, Vale do Anari-RO.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.490, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia Extrajudicial.

POLÍGONO DO IMÓVEL NO NO SIG-RI:

O polígono deste imóvel pode ser visto no Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis (SIG-RI) por meio do QRCode ou no seguinte endereço eletrônico:
<https://mapa.onr.org.br/mapa?consulta=787c0521-d2f8-4179-b481-861f1a78d13b&tipo=qrcode>



Prenotação: nº 37.733, de 21 de julho de 2026. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, e Selo ISENTOS. Selo Isento Digital de Fiscalização nº L4AAA37138-01B05. A Auxiliar, Gabriele Maria de Souza. Assinado eletronicamente por Henrique Micalsehshen, Escrevente Autorizado - Ato nº 001/2026 - G3UY-BH4T-BHXS-2H9R.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Machadinho D'Oeste/RO, 21/08/2026.

Emolumentos e Custas
(Lei 301, de 21/12/90)
Pedido número
Emolumentos
Custas
FUNDEP
FUNDIMPER
FUMORPGE
Selo
Total

59.594
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

Certidão emitida em 21/08/2026 16:10:03 Victor Ivo da Silva Vidotto

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
L4AAA37161-427B0
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/





Valide aqui
este documento



Assinado por **Ana Carolina de Britto Ebeling** – Escrevente Autorizada.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MF-J83-DM8W8-3HWC6-SDHYW>



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO GERAL LIVRO 2

Matrícula nº: **9.593**, CNM nº **157636.2.0009593-06**

Data: 19 de agosto de 2026

IMÓVEL: Lote 028-A, da **Quadra 021** (vinte e um), localizado no Rua Curitiba, nº 1047, Bairro Setor 001, no Município de Vale do Anari-RO, CEP nº 76867-000.

ÁREA DO TERRENO: **240,00m²** (duzentos e quarenta metros quadrados).

CADASTRO MUNICIPAL: 0100121028A01.

CADASTRO FISCAL: 536.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

CONFRONTAÇÃO	DISTÂNCIA	CONFRONTANTE
NORTE	8,00m	Rua Curitiba (frente)
SUL	8,00m	Lote 25 (fundos)
LESTE	30,00m	Lote 29 (lateral)
OESTE	30,00m	Lote 28 (lateral)

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE VALE DO ANARI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Bairro Centro, Vale do Anari-RO.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.490, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia Extrajudicial.

POLÍGONO DO IMÓVEL NO NO SIG-RI:

O polígono deste imóvel pode ser visto no Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis (SIG-RI) por meio do QRCode ou no seguinte endereço eletrônico:
<https://mapa.onr.org.br/mapa?consulta=2b71d214-0419-4b55-93a5-242a36c6ccb9&tipo=qrcode>



Prenotação: nº 37.733, de 21 de julho de 2026. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, e Selo ISENTOS. Selo Isento Digital de Fiscalização nº L4AAA37140-8C269. A Auxiliar, Gabriele Maria de Souza. Assinado eletronicamente por Henrique Micalsehshen, Escrevente Autorizado - Ato nº 001/2026 - UE25-GAWE-ME5K-8VFS.

Emolumentis e Custas
(Lei 301, de 21/12/90)
Pedido número
Emolumentos
Custas
FUNDEP
FUNDIMPER
FUMORPGE
Selo
Total

59.596

R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

Certidão emitida em 21/08/2026 16:10:39 Victor Ivo da Silva Vidotto

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Machadinho D'Oeste/RO, 21/08/2026.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
L4AAA37162-C4F4D
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/





Valide aqui
este documento



Assinado por **Ana Carolina de Britto Ebeling** – Escrevente Autorizada.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RRA5C-MPSQH-Z4KD2-MDUT3>



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO GERAL LIVRO 2

Matrícula nº: **9.594, CNM nº 157636.2.0009594-03**

Data: 19 de agosto de 2026

IMÓVEL: Lote 029 (vinte e nove), da Quadra 021 (vinte e um), localizado na Rua Curitiba, s/nº, Bairro Setor 001, no Município de Vale do Anari-RO, CEP nº 76867-000.

ÁREA DO TERRENO: 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados).

CADASTRO MUNICIPAL: 01001210029001.

CADASTRO FISCAL: 537.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

CONFRONTAÇÃO	DISTÂNCIA	CONFRONTANTE
NORTE	16,00m	Rua Curitiba
SUL	16,00m	Lote 25
LESTE	30,00m	Lote 30
OESTE	30,00m	Lote 28-A

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Bairro Centro, Vale do Anari-RO.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.490, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia Extrajudicial.

POLÍGONO DO IMÓVEL NO NO SIG-RI:

O polígono deste imóvel pode ser visto no Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis (SIG-RI) por meio do QRCode ou no seguinte endereço eletrônico:
<https://mapa.onr.org.br/mapa?consulta=77339883-0a1f-42b6-869a-3fbc5d457a8e&tipo=qrcode>



Prenotação: nº 37.733, de 21 de julho de 2026. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, e Selo ISENTOS. Selo Isento Digital de Fiscalização nº L4AAA37141-12BE7. A Auxiliar, Gabriele Maria de Souza. Assinado eletronicamente por Henrique Micalsehshen, Escrevente Autorizado - Ato nº 001/2026 - 3HJ9-DYK7-D4JN-65D8.

Emolumentos e Custas
(Lei 301, de 21/12/90)
Pedido número
Emolumentos
Custas
FUNDEP
FUNDIMPER
FUMORPGE
Selo
Total

59.597
RS 0,00
RS 0,00
RS 0,00
RS 0,00
RS 0,00
RS 0,00
RS 0,00

Certidão emitida em 24/08/2026 10:06:40 Victor Ivo da Silva Vidotto

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Machadinho D'Oeste/RO, 24/08/2026.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
L4AAA37172-85550
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/





Valide aqui
este documento



Assinado por **Ana Carolina de Britto Ebeling** – Escrevente Autorizada.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/68C23-62YGH-EFTM9-5Q5CD>



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Matrícula nº: **9.595**, CNM nº **157636.2.0009595-97**

Data: 19 de agosto de 2026

IMÓVEL: Lote 030 (trinta), da **Quadra 021** (vinte e um), localizado na Rua Curitiba, nº 1043, Bairro Setor 001, no Município de Vale do Anari-RO, CEP nº 76867-000.

ÁREA DO TERRENO: 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados).

CADASTRO MUNICIPAL: 01001210030001.

CADASTRO FISCAL: 538.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

CONFRONTAÇÃO	DISTÂNCIA	CONFRONTANTE
NORTE	16,00m	Rua Curitiba
SUL	16,00m	Lote 25
LESTE	30,00m	Avenida 23 de Agosto
OESTE	30,00m	Lote 29

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Bairro Centro, Vale do Anari-RO.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.490, do Livro 2/Registro Geral, desta Serventia Extrajudicial.

POLÍGONO DO IMÓVEL NO NO SIG-RI:

O polígono deste imóvel pode ser visto no Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis (SIG-RI) por meio do QRCode ou no seguinte endereço eletrônico:
<https://mapa.onr.org.br/mapa?consulta=a59ce890-d143-4c30-9b1f-54b2461c96ef&tipo=qrcode>



Prenotação: nº 37.733, de 21 de julho de 2026. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, e Selo ISENTOS. Selo Isento Digital de Fiscalização nº L4AAA37142-9EC84. A Auxiliar, Gabriele Maria de Souza. Assinado eletronicamente por Henrique Micalsehshen, Escrevente Autorizado - Ato nº 001/2026 - 35W7-RLZX-3ZXQ-E768.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaracado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Machadinho D'Oeste/RO, 24/08/2026.

Emolumentos e Custas
(Lei 301, de 21/12/90)
Pedido número
Emolumentos
Custas
FUNDEP
FUNDIMPER
FUMORPGE
Selo
Total

59.598
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
L4AAA37173-523BC
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/





Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS E TABELIONATO DE PROTESTO
DE MACHADINHO D'OESTE - RO

Certidão emitida em 24/08/2026 10:07:26 Paula Andressa Neves Bittencourt

Assinado por Ana Carolina de Britto Ebeling – Escrevente Autorizada.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RMGN-EHR53-BE6AW-6YZPA>